**Resolução 03/2017/C.C./PreviD**

“Cria as Comissões internas do conselho Curador, para analisar, realizar estudos e emitir pareceres sobre projetos e assuntos de interesse do Conselho Curador do PreviD”

**O CONSELHO CURADOR** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 34, da Lei Complementar nº 108/2006, de 28 de dezembro de 2006.

**CONSIDERANDO** o aprofundamento da participação do Conselho Curador nas matérias de gestão previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD;

**CONSIDERANDO** a deliberação deste Conselho, determinada na Reunião Ordinária do dia 08/06/2017, no qual aprovou pela criação destas Comissões e indica os participantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º -** Criar as seguintes Comissões Internas do Conselho Curador:

1. Comissão de Obras;
2. Comissão de Compras e Serviços; e
3. Comissão de Finanças e Administração;

**§ 1º -** As comissões terão o objetivo de acompanhar, analisar, emitir pareceres e realizar estudos a respeito das matérias e assuntos de interesse do Conselho Curador do PreviD, levando às reuniões ordinárias maiores informações a respeito dos objetos de pauta.

**§ 2º -** Cada Comissão será composta por três Conselheiros, sendo nomeados presidente e vice-presidente.

**§ 3º -** O mandato dos membros terá vigência de 1 (um) ano, podendo estes serem reconduzidos.

**Art. 2º -** A Comissão de Obras será composta pelos seguintes membros:

1. Ana Rose Vieira – Presidente;
2. Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza - Vice-Presidente
3. José Vieira Filho – Membro

**Art. 3º -** A Comissão de Compras e Serviços será composta pelos seguintes membros:

1. Hélio do Nascimento - Presidente;
2. Irene Quaresma Azevedo Viana - Vice-Presidente;
3. Solange Tumelero – Membro.

**Art. 4º -** A Comissão de Finanças e Administração será composta pelos seguintes membros:

1. José dos Santos da Silva – Presidente;
2. Ademir Martinez Sanches - Vice-Presidente;
3. Acácio Kobus Júnior – Membro.

**Art. 5º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José dos Santos da Silva**

**Presidente do Conselho Curador - PreviD**